

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a implantação de refletores nas praias mais populosas e acessíveis de Itanhaém, com o objetivo de fomentar a prática de esportes noturnos e garantir maior segurança aos cidadãos.”

Art. 1º Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria competente, promova a instalação de refletores de iluminação pública em áreas estratégicas das praias mais frequentadas e acessíveis do município.

Art. 2º O objetivo principal da instalação dos refletores é:

I – Incentivar a prática de esportes e atividades de lazer no período noturno;

II – Ampliar a segurança pública nas praias durante a noite;

III – Fomentar o turismo noturno e a economia local.

Art. 3º As praias contempladas inicialmente serão aquelas identificadas como mais populosas e acessíveis, com base nos dados da Secretaria de Serviços e Urbanização, considerando as já mencionadas no Expediente n.º 158/2024, como Praia dos Sonhos, Gaivotas, Cibratel (Pocinho) e Centro.

Art. 4º Os refletores instalados deverão seguir os seguintes critérios técnicos:

I – Utilização de tecnologia LED ou equivalente, garantindo eficiência energética e sustentabilidade;

II – Posicionamento estratégico para cobrir áreas de maior circulação e prática de esportes;

Art. 5º A implementação deste projeto poderá ser realizada por meio de:

I – Recursos próprios do município, conforme disponibilidade orçamentária;

II – Parcerias com a iniciativa privada, mediante contrapartidas ou programas de responsabilidade social;

III – Captação de recursos estaduais e federais para projetos de iluminação pública.

Art. 6º A manutenção e supervisão dos equipamentos instalados ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços e Urbanização, que deverá elaborar relatórios anuais sobre o impacto e funcionamento do sistema.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instalação de refletores nas praias de Itanhaém é uma medida estratégica para maximizar o uso desses espaços públicos, promovendo segurança, lazer e desenvolvimento local. A resposta ao Requerimento n.º 73/2024 evidenciou a ausência de planejamento completo para iluminação das praias, limitando o uso noturno e dificultando práticas esportivas e culturais durante este período.

A inclusão de tecnologia LED nos refletores reforça o compromisso ambiental, oferecendo eficiência energética e menor impacto ambiental. As praias mencionadas, como a Praia dos Sonhos, já apresentam movimentação significativa e possuem potencial turístico notável, justificando a priorização desse investimento.

Além disso, ambientes iluminados são comprovadamente mais seguros, desestimulando ações ilícitas e incentivando a presença de famílias e turistas. Este projeto também contribui para o crescimento econômico, uma vez que a maior utilização das praias no período noturno pode atrair eventos esportivos, culturais e negócios locais.

Sua aprovação será um marco para a infraestrutura urbana de Itanhaém, trazendo benefícios diretos para a população e turistas, ao mesmo tempo, em que fortalece a imagem do município como um destino sustentável e inovador.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Machado
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003000330030003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em 17/02/2025 10:56

Checksum: **45339DC0C61A7E1CB369BD3DB578D95272BE86EA887A8A5B9584BB930E0445D5**